

PARECER TÉCNICO

Ao Sr(a).

Gabriel José Fernandes Noronha

Agente de Contratação

Prefeitura de Parambu/CE

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE.

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico de Engenharia desta municipalidade analisou a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada(s) pela(s) empresa(s) **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, CNPJ: 48.684.766/0001-69**, considerando o que diz respeito aos itens previstos nas Condições Gerais de Contratação Direta, referente a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.05.001**, relativa à Qualificação Técnica.

Analisando-se as qualificações técnica(s) da(s) licitante(s), constatamos a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

A apresentação do registro da empresa no CREA;

Que o(s) profissional(is) indicado(s) **PAULO SÉRGIO PEREIRA**, possuem vínculo profissional com a empresa;

A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL** (capacidade técnico-operacional) registrado(s) no CREA vinculado(s) às Certidões de Acervo Técnico do(s) profissional(is) indicado(s) **PAULO SÉRGIO PEREIRA**, (capacidade técnico-profissional) atendendo às quantidades mínimas previstas nas Condições Gerais de Contratação Direta(s);

Os atestado(s) e certidões apresentado(s) não atendem às exigências de capacitações técnico-operacional e técnico-profissional:

a) ITEM 4.2.1. ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - UND M3 - > QTD – 3.256,32 - 30%. Não atendeu capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional.

b) ITEM 4.10.1. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - (S/TRANSP) - M3- QTD 927,75 – 30%. Não apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

c) ITEM 6.1.1. BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00 X 0,35 X 0,15m) - M - 5.117,98 - 30%. Apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

Diante dos fatos, por entender essa engenharia que os itens comprovados nos atestados apresentados, são dissemelhantes e ou tecnicamente inferiores e ou não atingem a quantidade solicitada de forma similar ou tecnicamente superior aos exigidos no edital, comunica o **NÃO ATENDIMENTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no âmbito da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.03.11.01** conforme acervo apresentado pela licitante, objeto desta análise.

É o que temos a relatar.

Parambu – CE, 30 de maio de 2025.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil I RNP Nº 0600183610